



## NOTA TÉCNICA CONJUNTA SES/COSEMS/SC 2018

Assunto: Ações para o controle do *Aedes aegypti* e das doenças a ele relacionadas em Santa Catarina.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/2017, na forma do anexo XXII, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo as diretrizes para organização do componente Atenção Básica na Rede de Atenção à Saúde (RAS);

Considerando a Resolução nº 588/2018 do Conselho Nacional de Saúde, que institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS), tendo caráter universal, transversal e orientador do modelo de atenção nos territórios;

Considerando a situação de infestação do mosquito *Aedes aegypti* em Santa Catarina, com risco de ocorrência de surtos de dengue, febre de chikungunya e zika vírus na temporada de 2018/2019;

Considerando o Guia – Política Nacional de Atenção Básica: Integração Atenção Básica e Vigilância em Saúde, publicado em 2018 pelo Ministério da Saúde, que orienta gestores e profissionais de saúde na operacionalização do processo de integração da Atenção Básica com a Vigilância em Saúde;

Considerando que o território em que ocorrem as atividades das equipes de Atenção Básica e Vigilância em Saúde é único, no qual ocorrem os determinantes sociais de saúde, em que se estabelece vínculo entre serviços de saúde e a população;

A Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES/SC), em conjunto com o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina (COSEMS/SC), orientam os Gestores e os Profissionais de Saúde no desenvolvimento de ações voltadas ao enfrentamento da situação de risco de epidemias de doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti* no estado:

### **1. Orientações voltadas a todos os profissionais das equipes de Atenção Básica e Vigilância em Saúde:**

- 1.1. Promover o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades para proliferação do *Aedes aegypti*;
- 1.2. Prestar esclarecimento à população sobre o agente transmissor, as doenças transmitidas, as formas de evitar e eliminar locais que possam oferecer risco para a formação de criadouros do *Aedes aegypti*, bem como medidas de proteção individual;

- 1.3. Mobilizar a comunidade para desenvolver ações de eliminação de criadouros do *Aedes aegypti*;
- 1.4. Planejar e executar ações de controle vetorial de forma a favorecer a integração entre a equipe de saúde e outros setores da administração pública;
- 1.5. Monitorar área interna e externa das Unidades de Saúde, em busca de identificação e eliminação de focos do mosquito, com periodicidade semanal;
- 1.6. Notificar os casos suspeitos de dengue, febre de chikungunya e zika vírus, em ficha específica do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), de acordo com as orientações da Portaria 204/2017;
- 1.7. Promover a busca ativa de outros casos suspeitos, a partir de uma notificação;
- 1.8. Participar nas ações de educação em saúde dentro do Programa de Saúde na Escola (PSE), com informações sobre cuidados para evitar a proliferação do *Aedes aegypti* e alertando para os sinais e sintomas das doenças relacionadas ao mosquito;
- 1.9. Promover a preparação da rede de assistência para a suspeição seguindo fluxos estabelecidos para classificação de risco e manejo clínico:
  - 1.9.1. Prestar atendimento médico e de enfermagem de segunda a sexta, nos dois turnos, com acolhimento à demanda espontânea durante todo o horário de funcionamento da UBS (que corresponde a 40 horas semanais), conforme preconizado pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB);
  - 1.9.2. Em caso de surto ou epidemia, viabilizar atendimento médico e de enfermagem em período integral nas UBS (24 horas).

## **2. Orientações voltadas para os para Agentes Comunitários de Saúde (ACS)**

- 2.1. Mapear as condições do seu território, identificando situações de risco para a proliferação do *Aedes aegypti*;
- 2.2. Informar os moradores sobre cuidados para evitar a proliferação do *Aedes aegypti* e as doenças transmitidas por ele;
- 2.3. Vistoriar as áreas interna e externa da casa, acompanhado pelo morador, para identificar locais que tenham ou possam se transformar em criadouros do mosquito;
- 2.4. Orientar e acompanhar o morador na remoção, destruição ou vedação desses criadouros;
- 2.5. Quando não for possível a remoção, destruição ou vedação desses criadouros, comunicar a situação ao coordenador de sua equipe de saúde;
- 2.6. Orientar a comunidade sobre os sinais e sintomas da dengue, febre de chikungunya e zika vírus e a importância da busca por atendimento médico na presença destes.

## **3. Orientações voltadas para os Agentes de Combate as Endemias (ACE)**

- 3.1. Manter atualizados os dados do reconhecimento geográfico de seu território;
- 3.2. Executar ações de campo para vigilância e controle do *Aedes aegypti*, conforme preconizado no documento "Estratégia Operacional para o Controle da dengue, febre de chikungunya e zika vírus em Santa Catarina";

3.3. Executar ações de controle químico, biológico, manejo ambiental e manejo integrado do *Aedes aegypti*.

Considerando que os meses compreendidos entre dezembro a maio são os de maior risco para transmissão das doenças associadas ao *Aedes aegypti*, sendo essencial a intensificação das ações de vigilância e controle do vetor, sugerimos aos gestores municipais de saúde que as férias dos profissionais envolvidos nessas ações sejam postergadas para depois deste período.

Para informações adicionais sobre o vetor e as doenças, o site [www.dengue.sc.gov.br](http://www.dengue.sc.gov.br) pode ser consultado.



Acélio Casagrande  
Secretário de Estado da Saúde



Sidnei Bellé  
Presidente do COSEMS

Florianópolis, 19 de Novembro de 2018.